

Faculdade Evangélica de Senador Canedo/FESCAN

Curso de Bacharelado em Direito

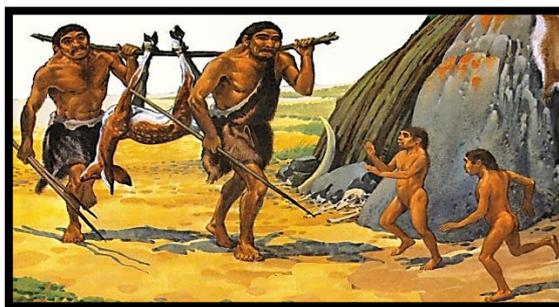
Disciplina: História do Direito

Profa. Dilma Faria Aniceto dos Santos

Iniciando o estudo da História do Direito

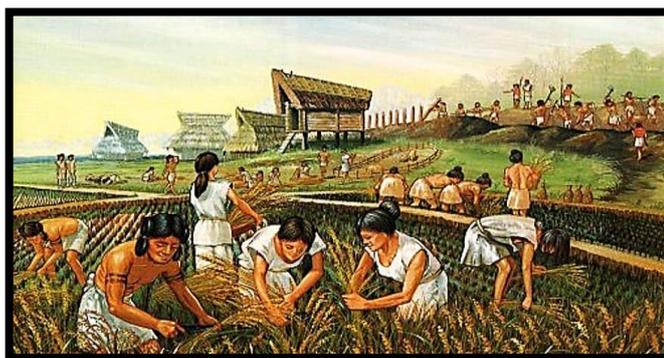
Não existiria Direito sem o homem, e não existiria humanidade sem o Direito. Sendo assim, desde os primórdios da História da Humanidade os grupos humanos vêm desenvolvendo o Direito. Isso porque a partir do momento em que o homem passou a viver em sociedade ele precisou desenvolver um tipo de “trato social”, isto é, regras básicas de convivência.

(https://2.bp.blogspot.com/sFpn4qjOFHs/Wk4CMFPIFoI/AAAAAAAAAL_8/iKI9_WCOyMywbkQwuyK44zVDO6x671wCLcBGAs/s1600/MODO%2BDE%2BPRODU%25C3%2587%25C3%25830%2BPRIMITIVO.jpg)



Então, é por meio da História que o homem pode conhecer e reconhecer o Direito. A origem do Direito é paralela ao surgimento da civilização. Ao observarmos os contextos históricos vemos que a cultura de uma sociedade está impregnada de aspectos normativos. Em todo o tempo e em todo lugar o homem desenvolveu normas sociais em prol do bem comum. Portanto, está correto afirmar que o Direito é um produto da cultura de uma sociedade. Ou seja, o Direito é um fenômeno histórico-cultural-social.

(<https://www.revistaplaneta.com.br/wp-content/uploads/sites/3/2023/01/agricultoreswiki.jpg>)



O Direito em si é a ciência da sistematização de leis vigentes, num determinado território e numa época em específico. A História do Direito é a parte da História da Humanidade que analisa o Direito como fruto da evolução e da complexidade de uma sociedade e sua cultura.

Tudo começou com o desenvolvimento dos “povos ágrafos”, isto é, dos grupos humanos que desenvolveram uma sociedade sem terem desenvolvido um tipo de escrita.

As sociedades primitivas da Pré-História tinham como fontes “jurídicas” os costumes, as regras e as leis orais, ditados populares, conselhos de oráculos, decisões tomadas pela força da tradição ou da religiosidade. A prática jurídica desses tempos foi denominada de “Direito Arcaico” ou Primitivo.

O Direito Arcaico foi conhecido e reconhecido como uma prática jurídica oral e consuetudinária (costumeira), de teor sagrado (religioso) e moral. Era executado por um líder, tido como a pessoa mais forte, ou mais sábia ou mais forte da sociedade. Com o poder equivalente ao de um juiz esse líder era temido, respeitado e obedecido por todos. Esse era um tipo de “Direito” quase sempre baseado em casos concretos (pouco abstrato), bem numerosos e diversificados; e que fazia uso de precedentes (quem julgava tendia a repetir soluções semelhantes às dadas antes).